



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42

(34)3245-2000- e-mail: pmindianopolis@com4.com.br



Ofício n.º 68/2009-GP/PMI

Indianópolis-MG, 25 de fevereiro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Antônio Roberto dos Reis da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Indianópolis-MG

Assunto: Responde o Ofício n.º 34/2009-CM/GP.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício n.º 34/2009-CM/GP, da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, encaminhamos em anexo, relação das famílias que, atualmente, residem nas casas do Conjunto Habitacional, construído pela Prefeitura Municipal e consta na mesma, o tempo que cada uma dessas famílias mora nessas casas.

Informamos que, na relação onde consta: Imóvel doado de acordo com a Lei Municipal n.º 958/92 ou 1131/95, o tempo é desde o vigor das leis até o presente momento.

Atenciosamente,

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL INDIANÓPOLIS - MG

Protocolo Nº 80/2009

Responsável Protocolo

RELAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO
HABITACIONAL I



- 01- ALCÍDIA MARIA DE JESUS (Falecida)
MARIA DIVINA RAMOS (Filha/actual moradora)
AV.: Glicério Pereira 11
- Imóvel doado de acordo com Lei Municipal nº 958/92
- 02 – JOANA DARC MIRANDA RAMOS
Av.: Glicério Pereira 17
- Imóvel doado de acordo com Lei Municipal nº 958/92
- 03 – HÉLIO IZIDORO MOTA (Titular)
- RESTENETE ALVES DO PRADO (Actual morador)
Rua Joaquim Amaro Primo 170/40
Imóvel doado de acordo com Lei Municipal nº 958/92
- 04 – ROSÂNGELA FERREIRA DE JESUS
Rua Joaquim Amaro Primo 154/71
- Imóvel doado de acordo com Lei Municipal nº 958/92
- 05 – JOSÉ SOARES DA SILVA
Rua Joaquim Amaro Primo 134/61
- Imóvel doado de acordo com Lei Municipal nº 1131/95
- 06 – ROSALINA MARIA DE JESUS
Rua Joaquim Amaro Primo 142/51
- Imóvel doado de acordo com Lei Municipal nº 958/92
- 07– CAIRO WELLINGTON RAMOS
Rua Joaquim Amaro Primo 142/41
- Imóvel doado de acordo com Lei Municipal nº 958/92
- 08 – ADENILDA MARIA DA SILVA VIEIRA
Rua Joaquim Amaro Primo 142/31
Imóvel doado de acordo com Lei Municipal nº 958/92



9 – JOANA ALVES DE BRITO

Rua Joaquim Amaro Primo 525

- Imóvel doado de acordo com Lei Municipal nº 958/92

10 – WELLINGTON DONIZETE DA SILVA

Rua Joaquim Amaro Primo 535

- Imóvel doado de acordo com a Lei Municipal nº 1131/95

11 – MARIA DE LOURDES CARVALHO

Rua Joaquim Amaro Primo 545

- Imóvel doado de acordo com Lei Municipal nº 958/92

12 – MARIA DE LOURDES SOUZA

Rua Joaquim Amaro Primo 555

Imóvel doado de acordo com a Lei Municipal nº 958/92

13 – JOSÉ VITAL FELIPE SANTIAGO

Rua Joaquim Amaro Primo 47

_ Imóvel doado de acordo com Lei Municipal nº 1131/95

14 – MIGUELA MAURÍCIA SOARES

Rua Joaquim Amaro Primo 55

Tempo de residência no imóvel: 05 anos

15 – HUGOLINA MARIA SALES

Rua Joaquim Amaro Primo 64

Tempo de residência no imóvel : 11 anos

16 – CLAUDINEI NATAL DA SILVA

Rua Joaquim Amaro Primo 56

Tempo de residência no imóvel : 05 anos

17 – CARLOTA PEREIRA SOARES SILVA

Rua Joaquim Amaro Primo 48

Imóvel doado de acordo com Lei Municipal nº 958/92



18 – ZENAIDE MARIA DE JESUS
Rua Saint Clair de Melo 605
Tempo de residência no imóvel : 02 anos

19 – ANÍSIA DA SILVA
Rua Saint Clair de Melo 615
Imóvel doado de acordo com Lei Municipal nº 958/92

20 – JOAQUINA MARIA DE JESUS
Rua Saint Clair de Melo 625
Tempo de residência no imóvel : 07 anos

21 – PEDRO MIGUEL DA SILVA (Titular/falecido)
- SÔNIA MARIA DE JESUS (Sobrinha/atual moradora)
Rua Saint Clair de Melo 635
Imóvel doado de acordo com Lei Municipal nº 1131

22 – ZENAIDE LEMES DE SOUZA FERREIRA
Rua Saint Clair de Melo 645
Imóvel doado de acordo com Lei Municipal nº 958/92

23 – GENI ROSA DOS SANTOS
Rua Saint Clair de Melo 655
Tempo de residência no município no imóvel : 04 anos

RELAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO
HABITACIONAL I



- 01- ALCÍDIA MARIA DE JESUS (Falecida)
MARIA DIVINA RAMOS (Filha/atual moradora)
AV.: Glicério Pereira 11
- Imóvel doado de acordo com Lei Municipal nº 958/92 - I
- 02 – JOANA DARC MIRANDA RAMOS
Av.: Glicério Pereira 17
- Imóvel doado de acordo com Lei Municipal nº 958/92 - XIII
- 03 – HÉLIO IZIDORO MOTA (Titular)
- RESTENETE ALVES DO PRADO (Atual morador)
Rua Joaquim Amaro Primo 170/40
Imóvel doado de acordo com Lei Municipal nº 958/92 - XVIII
- 04 – ROSÂNGELA FERREIRA DE JESUS - VI
Rua Joaquim Amaro Primo 154/71
- Imóvel doado de acordo com Lei Municipal nº 958/92
- 05 – JOSÉ SOARES DA SILVA *clémencia II* *6 1131/95*
Rua Joaquim Amaro Primo 134/61
- Imóvel doado de acordo com Lei Municipal nº 1131/95
- 06 – ROSALINA MARIA DE JESUS - VIII
Rua Joaquim Amaro Primo 142/51
- Imóvel doado de acordo com Lei Municipal nº 958/92
- 07- CAIRO WELLINGTON RAMOS - VII
Rua Joaquim Amaro Primo 142/41
- Imóvel doado de acordo com Lei Municipal nº 958/92
- 08 – ADENILDA MARIA DA SILVA VIEIRA *viúva*
Rua Joaquim Amaro Primo 142/31
Imóvel doado de acordo com Lei Municipal nº 958/92

9 – JOANA ALVES DE BRITO

Rua Joaquim Amaro Primo 525

- Imóvel doado de acordo com Lei Municipal nº 958/92

10 – WELLINGTON DONIZETE DA SILVA

Rua Joaquim Amaro Primo 535

- Imóvel doado de acordo com a Lei Municipal nº 1131/95

11 – MARIA DE LOURDES CARVALHO

Rua Joaquim Amaro Primo 545

- Imóvel doado de acordo com Lei Municipal nº 958/92

12 – MARIA DE LOURDES SOUZA

Rua Joaquim Amaro Primo 555

Imóvel doado de acordo com a Lei Municipal nº 958/92

13 – JOSÉ VITAL FELIPE SANTIAGO

Rua Joaquim Amaro Primo 47

- Imóvel doado de acordo com Lei Municipal nº 1131/95

14 – MIGUELA MAURÍCIA SOARES

Rua Joaquim Amaro Primo 55

Tempo de residência no imóvel: 05 anos

15 – HUGOLINA MARIA SALES

Rua Joaquim Amaro Primo 64

Tempo de residência no imóvel : 11 anos

16 – CLAUDINEI NATAL DA SILVA

Rua Joaquim Amaro Primo 56

Tempo de residência no imóvel : 05 anos

17 – CARLOTA PEREIRA SOARES SILVA

Rua Joaquim Amaro Primo 48

Imóvel doado de acordo com Lei Municipal nº 958/92



18 – ZENAIDE MARIA DE JESUS
Rua Saint Clair de Melo 605
Tempo de residência no imóvel : 02 anos

19 – ANÍSIA DA SILVA
Rua Saint Clair de Melo 615
Imóvel doado de acordo com Lei Municipal nº 958/92

20 – JOAQUINA MARIA DE JESUS
Rua Saint Clair de Melo 625
Tempo de residência no imóvel : 07 anos

21 – PEDRO MIGUEL DA SILVA (Titular/falecido)
- SÔNIA MARIA DE JESUS (Sobrinha/atual moradora)
Rua Saint Clair de Melo 635
Imóvel doado de acordo com Lei Municipal nº 1131 -

22 – ZENAIDE LEMES DE SOUZA FERREIRA
Rua Saint Clair de Melo 645
Imóvel doado de acordo com Lei Municipal nº 958/92

23 – GENI ROSA DOS SANTOS
Rua Saint Clair de Melo 655
Tempo de residência no município no imóvel : 04 anos



Autoriza a doação de imóveis do Conjunto Habitacional nº 1 e dá outras providências.

O Povo do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar a:

I - **Pedro Francisco de Souza**, brasileiro, casado, lavrador, portador do CPF nº 680.395.656-34, um imóvel com área de 120,00 m², sito na quadra 75, lote nº 1, com área edificada de 36,00 m², avaliado em R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais);

II - **Clemência Maria de Jesus**, brasileira, solteira, portadora da Certidão de Nascimento nº 35.850, fls. 253v, Livro nº A-79, um imóvel com área de 153,00 m², sito na quadra 75, lote 4, com área edificada de 36,00 m², avaliado em R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais);

III - **Marlene das Dores Silva**, brasileira, solteira, portador do RG nº M-9.357.187, um imóvel com área de 150,00 m², sito na quadra 75, lote nº 8, com área edificada de 36,00 m², avaliado em R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais);

IV - **Pedro Miguel da Silva**, brasileiro, casado, lavrador, portador do Título de Eleitor nº 722.653.802/81, um imóvel com área de 120,00 m², sito na quadra 75, lote nº 4, com área edificada de 36,00 m², avaliado em R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais);

V - **Neziana Aparecida Ramos Santiago**, brasileira, casada, portadora do RG nº M-433.323, um imóvel com área de 160,00 m², sito na quadra 75, lote nº 1, com área edificada de 36,00 m², avaliado em R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais);

VI - Wellington Donizath da Silva, brasileiro casada, portador do CPF nº 006082486-73, um imóvel com área de 153,00 m², sítio na quadra 75, lote nº 2 com área edificada de 36,00 m², avaliado em R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).



Parágrafo único. Os imóveis especificados neste artigo fazem parte do Conjunto Habitacional nº 1.

Art. 2º. A doação de que trata o artigo anterior será gravada com a cláusula de inalienabilidade dos imóveis pelo prazo de quinze anos, a contar da data de assinatura do contrato de doação, sob pena de nulidade.

§ 1º. Decorrido o prazo previsto no caput deste artigo, o donatário terá a propriedade definitiva do imóvel, com a respectiva escritura pública a ser outorgada pelo Prefeito Municipal.

§ 2º. As despesas com a lavratura da escritura pública de transferência da propriedade dos imóveis correrão por conta do donatário.

Art. 3º. A doação dos imóveis será feita mediante contrato de doação a ser firmado após a promulgação desta Lei.

Art. 4º. Deverá constar no contrato de doação, entre outras cláusulas que:

I - proíbam o donatário de ausentar-se do imóvel por sessenta dias consecutivos, sem prévia comunicação à Prefeitura Municipal.

II - obriguem o donatário a manter o imóvel em boas condições de higiene e limpeza, com os aparelhos sanitários e de iluminação em perfeito estado de conservação.

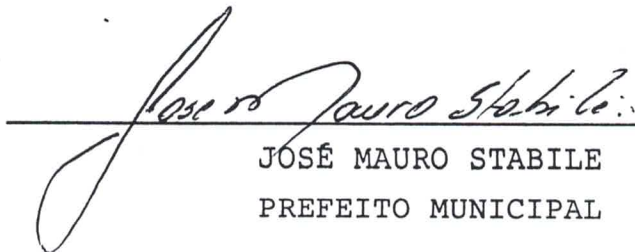
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 23

outubro de 1995


JOSÉ MAURO STABILE
PREFEITO MUNICIPAL